



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Lei Nº 9.504/1997, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **EDUARDO ANTONIO CALLINIR SCHIFFERLI**

Inscrição: **0551 2683 0990**

Zona: 041 Seção: 0018

Município: 82376 - PALMITOS

UF: SC

Data de nascimento: 30/07/1967

Domicílio desde: 25/11/2010

Filiação: - MARIA IRENE SCHIFFERLI HERRERA
- ARTEMIO CALLINIR MARILLAN

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 14:05 em 06/07/2026

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GMJZ.V+T/.QK/S.6JGW

ANEXO I – COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro, para efeitos de inscrição no Processo Seletivo Especial do Curso de Especialização em Gestão Escolar da UDESC de que, **EDUARDO ANTONIO CALLIÑIR SCHIFFERLI**, nascido em 30/07/1967, na cidade de **TEMUCO-CHILE**, atua na Escola **NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL IDA HILDA CASELLA VIDORI** no município de **PALMITOS - SC**, na seguinte função na data de hoje: **DIRETOR ESCOLAR**.

Por declarar verdadeiro o que está descrito acima, assino abaixo.

Palmitos, Santa Catarina, 06 de julho de 2026.

**MARLI ROSA
REGNER
CAMARGO:6
8277296991**

Assinado digitalmente por MARLI
ROSA REGNER
CAMARGO:68277296991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=11587975000184, OU=
videoconferencia, CN=MARLI ROSA
REGNER CAMARGO:68277296991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.06 11:18:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Marli Rosa Regner Camargo

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Município de Palmitos/SC

Matrícula nº 10123901

Contato – (49) 3647 9600 / (49) 9 8418 9771

E-mail: educacao@palmitos.sc.gov.br



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

"Renovado o Credenciamento pelo Decreto nº 3.309, de 01 de novembro de 2001 - D.O. em 05 de novembro de 2001".

UNOESC - CHAPECÓ

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **LETRAS - Licenciatura Plena**, em 05 de Novembro de 2002, confere o título de **LICENCIADO EM LETRAS** a

Eduardo Antonio Calliñir Schifferli

Carteira de Identidade V252254-0/SE/DPMAF/DPF

Nascido a 30 de Julho de 1967

Natural do Chile Nacionalidade Chilena

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Chapecó (SC), 07 de Novembro de 2002.


PROF. JOSÉ MAURO LEHMKUHL
Vice-Reitor de Ensino da UNOESC

Diplomado


SANTO ROSSETTO
Reitor da UNOESC

**LETRAS - Português / Espanhol e
Respectivas Literaturas**

Reconhecido pelo Decreto nº 4.486 de 16 de abril de 2002, publicado no D.O. de Santa Catarina em 17/04/2002, na forma do Parecer nº 116 e Resolução nº 677 de 26/03/2002 do Conselho Estadual de Educação.

UNIVERSIDADE DO

OESTE DE SANTA CATARINA

UNOESC - CHAPECO

APOSTILA

O Diplomado concluiu nesta

Instituição a Habilitação em Letras -

Português / Espanhol e

respectivas literaturas

por _____

Paulo Rossetto
Reitor da UNOESC

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Sector de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 7367
Livro 06 - R folhas 41 - v em 10/12/2002
Processo nº 7512/2002 - R
nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996 -
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Retoria, 10/12/2002.

Netti Bordignon

Netti Bordignon
Chefe do Setor de Registro de Diplomas

Paulo Rossetto
Santo Rossetto
Reitor da UNOESC

HISTÓRICO ESCOLAR

SERCA
UNOCHAPECÓ

CURSO / GRADE : 1020 / 130 LETRAS

HABILITAÇÃO: PORTUGUÊS/ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS
RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 4.486 DE 16/04/2002, PUBLICADO NO D.O.
DE SANTA CATARINA, EM 17/04/2002, NA FORMA DE PARECER Nº 116 E
RESOLUÇÃO Nº 077 DE 26/03/2002 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

01 - IDENTIFICAÇÃO

Nome : 199927052 - EDUARDO ANTONIO CALLINIR SCHIFFERLI

Filiação : ARTEMIO CALLINIR MARILLAN

MARIA IRENE SCHIFFERLI HERRERA

Nascimento : 30/07/1967

Naturalidade : TEMUCO

Estado : CHILE

Nacionalidade : CHILENA

Carteira de Identidade : V252254-0

Órg. Exp.: SE/DPMF

02 - ENSINO MÉDIO

Instituição : COLEGIO COMERCIAL "A" Nº 26 DE TEMUCO

Local : TEMUCO

Estado : CHILE

Ano de Conclusão : 1984

03 - CONCURSO VESTIBULAR

Instituição : UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC/CHAPECO

Local : CHAPECO

Data de realização : 2001 / 2

Média de Aprovação : 8,3

04 - GRADE CURRICULAR

PERÍODO	CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CT	MÉDIA	FINAL	FREQ	GRADE
1999.2	190502	LINGUA PORTUGUESA I	04	9,20	DI	100 %	130
1999.2	130119	METODOLOGIA CIENTIFICA	04	10,00	DI	100 %	130
1999.2	190536	PRODUÇÃO DE TEXTOS I	04	9,74	DI	100 %	130
1999.2	190642	TEORIA DA LITERATURA I	02	9,60	DI	100 %	130
1999.2	190646	LITERATURA BRASILEIRA I	02	9,10	DI	100 %	130
1999.2	190714	LÍNGUA ESPANHOLA I	04	10,00	DI	100 %	130
2000.1	190504	LINGUA PORTUGUESA II	04	9,40	DI	100 %	130
2000.1	190537	PRODUÇÃO DE TEXTOS II	04	9,04	DI	100 %	130
1999.2	190715	LÍNGUA ESPANHOLA II	04	9,75	CP		130
2000.1	190531	LITERATURA BRASILEIRA II	04	8,90	DI	100 %	130
2000.1	190526	TEORIA DA LITERATURA II	04	9,54	DI	100 %	130

HISTÓRICO ESCOLAR

SERCA
UNOCHAPECO

2000.2	190506	LÍNGUA PORTUGUESA III	04	10,00	DI	93 % 130
2000.1	190716	LÍNGUA ESPANHOLA III	04	10,00	CP	130
2000.2	190637	LÍNGUA LATINA	04	10,00	DI	100 % 130
2000.2	190532	LITERATURA BRASILEIRA III	04	9,40	DI	100 % 130
2000.2	130202	FILOSOFIA	04	8,85	DI	100 % 130
2000.2	190520	LINGUISTICA I	04	9,00	DI	100 % 130
2001.1	190507	LÍNGUA PORTUGUESA IV	04	9,00	DI	91 % 130
1999.2	190717	LÍNGUA ESPANHOLA IV	04	9,20	CP	130
2001.1	110064	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	04	8,20	DI	100 % 130
2001.1	190527	LITERATURA PORTUGUESA I	04	9,88	DI	91 % 130
2001.2	190508	LÍNGUA PORTUGUESA V	04	8,58		88 % 130
2000.1	190718	LÍNGUA ESPANHOLA V	04	10,00	CP	130
2002.1	190521	LINGÜÍSTICA II	04	8,52		90 % 123
2002.1	190528	LITERATURA PORTUGUESA II	04	10,00		96 % 123
2001.1	110055	ESTR. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	04	8,60	DI	100 % 123
2001.1	190509	LÍNGUA PORTUGUESA VI	04	9,85	DI	90 % 130
2000.2	190719	LÍNGUA ESPANHOLA VI	04	9,10	DI	130
2002.1	190653	LINGÜÍSTICA APLICADA AO ENSINO	04	8,82		100 % 130
2002.1	190721	LITERATURA DA LÍNGUA ESPANHOLA I	04	10,00		100 % 130
2001.1	190535	LITERATURA INFANTO-JUVENIL	04	9,08	DI	100 % 130
2001.2	190510	LÍNGUA PORTUGUESA VII	04	9,30		100 % 130
2001.1	190720	LÍNGUA ESPANHOLA VII	04	9,70	CP	130
2001.2	190722	LITERATURA DA LÍNGUA ESPANHOLA II	04	9,50		100 % 130
2001.2	190575	METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS	04	8,70		96 % 130
2001.2	190723	METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA	04	10,00		95 % 130
2001.2	110056	DIDÁTICA	04	9,12		100 % 123
2002.1	190712	PRÁT. ENS. PORTUGUES. NO ENSINO FUND. E MÉDIO	10	7,93		100 % 130
2002.1	190724	PRÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA NO ENSINO	10	8,15		100 % 130

05 - OBSERVAÇÕES

. DE ACORDO COM O REGIMENTO GERAL DA UNOESC, A ESCALA ADOTADA PARA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR É DE 0 (ZERO) A 10 (DEZ) PONTOS. O GRAU MÍNIMO DE APROVAÇÃO É DE 5,0 (CINCO) PONTOS POR DISCIPLINA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% (SETENTA E CINCO) DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS. CADA CRÉDITO TEÓRICO (CT) EQUIVALE A 15 (QUINZE) HORAS/AULA.

. LEGENDA: AP = APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, DI = DISCIPLINAS ISOLADAS, CP = CONHECIMENTO PRÉVIO (APROVEITAMENTO DA EXPERIÊNCIA EXTRA-ESCOLAR) , CC = COMPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS (ALUNO ESPECIAL), IN = INSUFICIÊNCIA DE NOTA, RE = REPROVADO EM EXAME, RF = REPROVADO POR FALTAS.

. PELA RESOLUÇÃO Nº 158 DE 13/08/2002 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE

HISTÓRICO ESCOLAR

SERCA
UNOCHAPECÓ

SANTA CATARINA, HOMOLOGADA PELO DECRETO ESTADUAL 5.571 DE 27 DE AGOSTO DE 2002, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 28/08/2002, TODAS AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DESENVOLVIDAS NA UNOESC - CAMPUS CHAPECÓ E EXTENSÕES, FORAM ASSUMIDAS PELA UNOCHAPECÓ - UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ.

. ACADÊMICO TRANSFERIDO INTERNAMENTE DO CURSO DE LETRAS/INGLÊS PARA O CURSO DE LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS DA UNOESC/CHAPECO, EM 2001.2.

. CP - DISCIPLINA(S) APROVEITADA(S) COM BASE NOS ART. 3º, INCISO X E ART. 47º, PARÁGRAFO 2º DA LEI 9394/96 E RESOLUÇÃO Nº 57/CONSUN/99. (VALORIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA EXTRA-ESCOLAR.

. DI - DISCIPLINAS ISOLADAS CURSADAS COM BASE NO ARTIGO 62 DO REGIMENTO GERAL DA UNOESC E NOS ART. 54 A 64 DO MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS DA UNOESC.

. O(A) ACADÊMICO(A) COMPARECEU AO EXAME NACIONAL DE CURSOS/2002, NO DIA 09 DE JUNHO DE 2002, TENDO ATENDIDO AO QUE PRECEITUA O PARÁGRAFO 3º, DA LEI Nº 9.131, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1995.

06 - DADOS COMPLEMENTARES

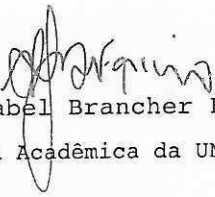
Créditos Cursados : 164

Horas/Aula Cursadas : 2460

Média Geral do Curso : 9,3

Data da Colação de Grau : 05/11/2002

Chapecó (SC), 01 de Novembro de 2002


Nadir Isabel Brancher Faccio
Secretária Acadêmica da UNOCHAPECÓ


Silvana Marta Tumelero
Vice-Reitora de Graduação da UNOCHAPECÓ